

Chamada de Propostas para o Financiamento de Organizações Baseadas na Comunidade para Implementar actividades de Monitoria Liderada pela Comunidade na Área de HIV e SIDA.

O Secretariado Executivo do Conselho Nacional de Combate ao SIDA (SE-CNCS), órgão do Estado responsável pela coordenação da implementação da resposta nacional à epidemia, recebeu fundos do PEPFAR (U.S. President's Emergency Plan for Aids Relief) para o Fortalecimento dos Sistemas de Resposta Nacional ao HIV e SIDA e pretende usar parte dos mesmos para subvencionar 22 organizações implementadoras inseridas nas comunidades em volta de 37 unidades sanitárias (US) para a realização de acções de monitoria liderada pela comunidade (MLC) visando a melhoria da qualidade dos serviços de HIV e SIDA ao nível das US.

Serão financiadas organizações de 4 províncias, localizadas em 18 distritos e, em alguns deles, cada organização deverá trabalhar com duas unidades sanitárias, concretamente:

1. **Cidade de Maputo:** Distritos Municipais de Ka Mavota (centro de saúde de Mavalane e Hulene), Ka Mpfumu (centro de saúde de Polana Cimento e Maxaquene), Ka Mubukwana (centro de saúde de Magoanine) e Ka Maxaquene (centro de saúde de Polana Caniço).
2. **Província de Tete:** Distritos de Tete (centro de saúde do bairro Francisco Manyanga e Mpadué; centro de saúde do bairro Sansão Muthemba e Matundo), Moatize (centro de saúde de Moatize), Cahora Bassa (centro de saúde de Chitima e hospital rural de Songo) e Changara (centro de saúde de Changara);
3. **Província de Sofala:** Distritos da Beira (centro de saúde da Ponta Gea e Manga Mascarenha; centro de saúde de Nhaconjo e Manga Loforte; centro de saúde da Munhava e Macurungo), Nhamatanda (hospital rural de Nhamatanda), Buzi (hospital rural de Buzi e centro de saúde de Guara-Guara), Dondo (centro de saúde de Dondo) e Cheringoma (centro de saúde de Inhaminga);
4. **Província de Manica:** Distritos de Chimoio (centro de saúde Eduardo Mondlane e 7 de Abril; centro de saúde 1º de Maio e Nhamahonha), Manica (centro de saúde de Messica e Manica), Vanduzi (centro de saúde de Chigodole e IAC), Barué (hospital rural de Catandica e centro de saúde de Honde) e Mossurize (centro de saúde de Dacata e o de Mude).

Pretende-se que as organizações a subvencionar implementem a abordagem da MLC ajudando assim às comunidades de pessoas vivendo com HIV a conhecer os seus direitos no âmbito da saúde permitindo a estes grupos avaliar a disponibilidade, o acesso e a qualidade dos serviços prestados nas unidades sanitárias e possibilitando o estabelecimento de diálogo com as diferentes lideranças dos serviços de saúde ao nível local e a outros níveis, caso se torne necessário.

Monitoria Liderada pela Comunidade

A MLC de HIV é um mecanismo de responsabilização para a resposta ao HIV aos diferentes níveis, iniciado, liderado e implementado por organizações lideradas pelas comunidades de pessoas vivendo com HIV e outros grupos afectados, redes de populações chave e outras entidades da comunidade. A MLC usa uma plataforma estruturada e monitores de pares rigorosamente treinados para colectar e analisar, de forma sistemática e rotineira, dados qualitativos e quantitativos sobre a prestação dos serviços de HIV – incluindo dados de pessoas a nível da comunidade que não estejam a ter acesso aos cuidados de saúde – e para estabelecer ciclos rápidos de retro-alimentação com os gestores de programa e tomadores de decisão. Os dados são recolhidos a partir dos beneficiários dos serviços e são usados como base para advogar para uma prestação de serviços de HIV eficazes e de qualidade.

Como o objectivo da MLC é servir como um mecanismo comunitário de vigilância e prestação de contas para os serviços de saúde, a MLC não deve ser confundida com a prestação de serviços baseados na comunidade ou com a colecta e reporte de dados programáticos internos pela organizações lideradas pela comunidade.

Objectivo da Chamada

Financiar organizações comunitárias de base para implementar actividades de MLC de HIV.

Âmbito de intervenção

As principais acções a serem implementadas nesta proposta incluem:

- Educação sobre o direito a saúde e direitos humanos às PVHIV e populações chave nas unidades sanitárias e comunidades;
- Auscultação individual e colectiva das PVHIV e população chave nas US e comunidades;
- Auscultação individual aos provedores de saúde e ao responsável da US;
- Realização de levantamento observacional do processo de provisão dos serviços nas unidades sanitárias;
- Realização de encontros para partilha dos resultados das auscultações e para advocacia com as unidades sanitárias ou outras entidades competentes a outros níveis para resolução das barreiras/reclamações identificadas;
- Monitoria da implementação dos compromissos assumidos pelas autoridades competentes no âmbito da resolução das barreiras/reclamações ligadas aos serviços de saúde.

Cr terios de Elegibilidade

S o eleg veis para esta chamada as organiza es implementadoras inseridas nas comunidades das prov ncias e distritos acima referidos que re nam os seguintes requisitos:

- Ser uma organiza o comunit ria de base, liderada por pessoas vivendo com HIV (infectadas) ou afectadas (com foco para jovens de ambos sexos, pessoas portadoras de defici ncia, mulheres) e redes de popula o chave legalmente registada em Mo ambique, a funcionar h  pelo menos 3 anos;
- Possuir uma equipe t cnica capacitada (um Coordenador/Director Executivo com pelo menos 5 anos de experi ncia nesta ou em outra organiza o; um gestor do projecto, um gestor financeiro, um administrativo e um t cnico de monitoria e avalia o com no m nimo 2 anos de experi ncia nesta ou em outra organiza o) a qual dever  ser comprovada atrav s da apresenta o do *curriculum vitae* (de cada um dos t cnicos da equipa que n o deve exceder uma p gina);
- Ter endere o f sico da organiza o;
- Ter implementado alguma interven o na  rea do HIV e SIDA no local onde concorre;
- Ter experi ncia nas  reas de educa o em sa de, advocacia e ausculta o comunit ria;
- Ser uma organiza o com experi ncia e estrutura adequada para a gest o de fundos de acordo com os princ pios de contabilidade geralmente aceites;
- Ter a capacidade de elaborar relat rios program ticos e financeiros concisos de progresso das actividades seguindo modelos previamente estabelecidos.

Or amento

O valor m ximo a conceder a cada organiza o n o dever  exceder o montante de 2.160.000,00Mt (dois milh es, cento e sessenta mil meticais) e nem estar abaixo de 1.080.000,00Mt (um milh o e oitenta mil meticais) para actividades a serem implementadas de Outubro de 2021 at  Setembro de 2022.

Selecc o das Propostas

As propostas a serem financiadas s o analisadas e aprovadas por uma Comiss o de Avalia o de Projectos da Prov ncia (CAP) e homologadas pelo Secret rio de Estado na Prov ncia. Na avalia o das propostas s o considerados os seguintes aspectos:

- A proposta deve ser apresentada no formul rio em uso no SE-CPCS e CDCS, com no m ximo 10 p ginas (Letra *Times New Roman*, tamanho 12, e espa amento de linhas de 1.5) e deve incluir o resumo da proposta e do or amento (primeira p gina).
- A inclus o de pessoas com defici ncia e jovens nas ac es de MLC;

- Acções que respeitem a equidade de género;
- Actividades e foco geográfico em concordância com a lista providenciada na chamada;
- Orçamento razoável e realista com base nas actividades propostas;
- Plano de implementação que define de forma clara os resultados esperados, as actividades, os indicadores e as metas por período de implementação;
- Apresentação do plano de responsabilidades de cada interveniente e de transferência de capacidades em caso de consórcio;
- A organização deverá mencionar a colaboração que tem com o Conselho Distrital de Combate ao SIDA (CDCS), SDSMAS e US, uma vez que estes, são os coordenadores da resposta e os principais provedores de serviços de HIV respectivamente;
- Estabelecer coordenação e sinergia com outros implementadores e comunidades na zona de actuação do projecto;

Restrições de Financiamento

Os fundos não devem ser usados para os seguintes fins:

- Construção e aluguer de edifícios;
- Compra de terra e viaturas (incluindo motociclos, excluindo bicicletas) bem como a reparação ou manutenção de veículos automóveis;
- Compra de mobiliário de escritório não essencial como sofás, poltronas, entre outros; e
- Compra de bebidas alcoólicas.

Informação Adicional

Os detalhes adicionais sobre os processos de candidatura para o financiamento estão disponíveis no link: <https://cncs.gov.mz/anuncios/> e dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas no encontro virtual a decorrer no próximo dia 25 de Outubro corrente das 09:00 as 11 horas através do Zoom no seguinte link:

<https://us02web.zoom.us/j/84039090274?pwd=TCtLNmtSNFMyc1VHTzkvOTVDYkZ0QT09>

Meeting ID: 840 3909 0274

Passcode: 576176

Prazo de Submissão das Propostas

Os interessados elegíveis deverão submeter as propostas até as 15:00 horas do dia 29 de Outubro corrente nas Secretarias Distritais dos respectivos distritos.